



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4705

Macapá, 15 de Julho de 1986 – 3ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Prof. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Prof. JONAS PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0945 de 09 de julho de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.001704/86-CABI,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.071.788, no cargo de Motorista de Veículos Terrestres, código TO-902, classe "C", referência NM-27, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes a classe "Especial", referência NM-32, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 09 de julho de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0946 de 09 de julho de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28800.001478/86-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176,

item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a LOURIVAL LIMA, matrícula nº 2.258.552, no cargo de Agente de Atividades agropecuárias, código NM-801, classe "D", referência NM-25, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes a classe "Especial", referência NM-32, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 09 de julho de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MI - GOVERNO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

CONTRATO Nº 024/86-SOSP
PROCESSO Nº 28800.000216/86

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GTFA E A FIRMA MOTOBEL - MOTORES DE BELÉM LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PERIÓDICA DE EQUIPAMENTOS DE MARCA FIAT-ALLIS DE PROPRIEDADE DO GTFA SOB RESPONSABILIDADE DO DER/SOSP.

I - PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTE:

O Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo Exmº Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, amparado pelo Decreto (N) nº 0019/86, 20.05.86, Engº. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a firma MOTOBEL - Motores de Belém Ltda - CGC(MF) 04978201/0001-18, situada à da referida firma em Ananindeua-PA, representada neste ato pelo Sr. LIBINI MARQUES PRADO, daqui em diante denominado

simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme Cláusulas abaixo.

1.2 FUNDAMENTO DO CONTRATO:

Este Contrato decorre da autorização do Exmº Sr. Governador do TFA, exarada às fls. 466 do Processo nº 28800.000216/86, relativo ao Edital de T. de Preços, 010/86-CLOS, combinado com o item XVII do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 411 de 09/01/69.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1. NATUREZA DOS SERVIÇOS E FORMA DE SUA EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato é a execução pela CONTRATADA - em regime de empreitada global - dos serviços de Manutenção Corretiva e Periódica de Equipamentos da marca FIAT-ALLIS de propriedade do CTFA, sob responsabilidade do DER/SOSP.

2.2. MÃO-DE-OBRA:

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços/empregando mão-de-obra de boa qualidade.

2.3 SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS:

Todo e qualquer serviços só poderá ser executado quando o mesmo for solicitado e aprovado pelo CONTRATANTE, a qual determinará a ordem de prioridade para cada tipo de serviço.

2.4 FISCALIZAÇÃO:

Os serviços executados pela CONTRATADA serão conferidos quanto a qualidade e especificações recomendadas pelo fabricante dos equipamentos no ato do recebimento pelo setor competente do CONTRATANTE, exigindo-se inclusive que os materiais entregue seja de fábrica e possua a garantia de genuinidade.

III - CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 GENERICAS:

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações técnicas e nas Leis Aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente a CONTRATADA.

a) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes a todas as prescrições das Leis Trabalhista e Previdência Social, sendo a única responsável pelas infrações que cometer; e

b) Ressarcir os danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e as pessoas e bens de terceiros que ainda considerados por ação ou omissão de seu pessoal ou de preposto.

IV - CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO:

4.1 ANDAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços terão andamentos dentro do prazo estimado de mútuo acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA dentro da disponibilidade de material para a execução dos serviços.

4.2 PRAZO DE CONCLUSÃO:

O prazo de conclusão concedido para o total dos serviços é de 08 (oito) meses.

4.3 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

A fiscalização, ao considerar concluídos os serviços, comunicará o fato a autoridade superior que através da Comissão de Recebimento, providenciará a lavratura do Termo de Verificação, caso esteja conforme de aceitação provisória ou definitiva, a partir da qual ser utilizada a obra / máquina, depois de recebida em caráter definitivo, permanecerão os serviços em estágio de observação pelo prazo de 03 (três) meses durante o qual ficará a CONTRATADA obrigada aos reparos e substituições de peças de acordo com o Certificado de Garantia fornecido pela CONTRATADA.

V - CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO E DOTAÇÕES

5.1 VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO E DOTAÇÕES:

Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de CZ\$-1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzados), valor da proposta apresentada pela CONTRATADA, sendo que CZ\$-200.000,00 (Duzentos Mil Cruzados), será pago como adiantamento e o restante mediante medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização do DER/SOSP. o pagamento da última parcela dos serviços cujo valor não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, só será efetuado após a lavratura do Termo de Verificação de aceitação provisória ou definitiva, pela Comissão de Recebimento.

5.2 RETENÇÃO DE PAGAMENTO:

Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura no todo ou em partes, nos casos de trabalhos defeituoso ou débito da CONTRATADA para com terceiros ou para com o CONTRATANTE, desde que possam causar prejuízos materiais ou morais a este.

5.3 DOTAÇÃO:

Fica empenhado inicialmente a importância de CZ\$-200.000,00 à conta dos recursos oriundos do EGU - Projeto/Atividade: 16885311.357 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura Básica - Sub-Projeto: Recuperação do Sistema Rodoviário Territorial Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 5329/86 emitida em 20/05/86.

VI - CLÁUSULA QUINTA - MULTAS

6.1 MULTAS:

Este Contrato estabelece multas aplicáveis nos seguintes casos:

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. UBALDO SILVA MEDEIROS

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00
* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50
Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

a) Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços: 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato; e

b) Por infringência de qualquer outro dispositivo contratual: 0,3% (três décimo por cento) do valor contratual; e

c) Nôs casos em que a peça ou peças necessárias ao reparo de equipamentos não sejam disponíveis no Brasil, poderá a CONTRATADA alterar o prazo de entrega mediante aviso por escrito ao CONTRATANTE, dirigindo ao DER/SOSP, ficando neste caso a CONTRATADA isenta de multa prevista nas alíneas (a) e (b).

VII - CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 POR INICIATIVA DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE terá o direito de rescindir o presente Contrato, independente da ação, notificação ou interpelação quando a CONTRATADA:

a) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;

b) Transferir no todo ou em partes os serviços sem prévia autorização do CONTRATANTE;

c) Pela reiteração de impugnação feita pela fiscalização ou pelo CONTRATANTE, fica evidenciado a má fé e ou a incapacidade da CONTRATADA;

d) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou dissolver a firma;

e) Se a CONTRATADA deixar de iniciar os trabalhos de execução das obras sem justo motivo devidamente comprovado 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato; e

f) Quando paralizados os serviços ou esgotado o prazo para conclusão da obra, até 30 (tinta) dias sem justo motivo justificado, o Contrato será automaticamente rescindido

VIII - CLÁUSULA SÉTIMA - ADITIVO:

8.1 ADITIVO:

Poderá a CONTRATADA solicitar Aditivo de Prazo ou Valor por serviço não previstos que sejam necessários para a perfeita recuperação dos equipamentos objeto do Contrato.

IX - CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

9.1 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente Contrato entrará em vigor após a sua publicação no Diário Oficial do TFA.

X - CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 DO REAJUSTAMENTO:

O preço propisto aceito e estipulado na Cláusula Prô - pria é fixo e irrealizável de acordo com o Decreto-Lei nº 2283 de 27.02.86.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

11.1 ELEIÇÃO:

Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o FORO desta cidade de Macapá, Capital do TFA, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar ao qual expressamente renuncia.

E, por estarem justos, combinados e contratados declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 01 de Julho de 1986.

Engº MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

LIBINI MARQUES PRADO
Representante / CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: - Contrato de Empreitada Global nº 039/86-SOSP. Processo nº 28840.000531/86.

PARTES: - Governo do Território Federal do Amapá e a firma CONSTRUTORA GUAÇU LTDA.

OBJETIVO: - Para execução de Serviços de Ampliações no Prédio do Centro de Estudos Supletivos "EMILLIO MEDICI" nesta cidade.

VALOR: - Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cz\$-472.071,55 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Setenta e Hum Cruzados e Cinquenta e Cinco Centavos).

PRAZO: - O prazo de conclusão para o total dos serviços é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da primeira ordem de serviço dada pelo CONTRATANTE.

DOTAÇÃO: - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do FPEDFT-Projeto/Atividade: 08421885.292 - Desenvolvimento do Ensino de 1º Grau - Sub-Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física Escolar - Const. Ampliação e/ ou Reforma de Unidade Escolar. Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações conforme Nota de Empenho nº 7299/86 emitida em 03.07.86.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: - Este Contrato decorre da autorização do Exmº Sr. Governador do TFA exarada às fls.132 do Processo nº 28840.000531/86, relativo ao Edital de Tomada de Preços nº 017/86-CLOS, combinados com o ítem XVII do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 411 de 08 de janeiro de 1969.

Macapá, 10 de julho de 1986

DAHYL RODRIGUES LOBATO
Chefe da DAA/SOSP

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: - Contrato de Empreitada Global nº:038/86-SOSP. Processo nº 28800.001351/86.

PARTES: - Governo do Território Federal do Amapá e a Firma CONSTRUTORA GUAÇU LTDA.

OBJETO: - Para execução dos serviços de Ampliação e Reforma da EPG Annibal Barcellos, em Santana-AP.

VALOR: - Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cz\$-1.200.550,00 (Hum Milhão, Duzentos Mil e Quinhentos e Cinquenta Cruzados).

PRAZO: - O prazo de conclusão concedido para o total dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da primeira ordem de serviços dada pelo CONTRATANTE.

DOTAÇÃO: - As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Convênio 03/85-MEC - Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física Escolar - Prioridades Sociais - Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 183/86 emitida em 25.06.86.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este Contrato decorre da autorização do Exmº Sr. Governador do TFA, exarada às fls. 117 do Processo nº 28800.001351/86, relativo ao Edital de Tomada de Preços nº 019/86-CLOS, combinado com o ítem XVII do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 411 de 08 de janeiro de 1969.

Macapá, 27 de junho de 1986

DAHYL RODRIGUES LOBATO
Chefe da DAA/SOSP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 058/86-DETRAN-AP.

O Bel. Teobaldo Rodrigues de Souza Filho, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial de Local de Acidentes de Tráfego nº 385 de 31 de maio de 1986;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame de Corpo de Delito nº 1040 de 01 de junho de 1986;

RESOLVE:

Suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, de acordo com o Art. 199, XIV, § 1º do RCNT, a contar da data da retenção do documento de habilitação do motorista JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA, e até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental) e, ficando ainda sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80m no seu Art. 25, § 2º, Anexo II, e por ter infringidos os Artigos 175, I, II, XVI e 181, XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 19 de junho de 1986.

Bel. TEOBALDO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Diretor Geral do DETRAN-AP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 060/86-DETRAN-AP.

O Dr. Raimundo Chermont da Silva, Diretor Geral Substituto do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial de Local de Acidentes de Tráfego nº 171 de 27 de fevereiro de 1986;

RESOLVE:

Suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, de acordo com o Art. 199, XIV, § 1º do RCNT, a contar da data da retenção do documento de habilitação do motorista JONAS MIGUEL DA SILVA, e até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental) e, ficando ainda sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Art. 25, § 2º, Anexo II, e por ter infringidos os Artigos 175, I, VII, VIII "c" e 181, IV do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 04 de julho de 1986

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Subst. DETRAN-AP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 061/86-DETRAN-AP.

O Dr. Raimundo Chermont da Silva, Diretor Geral Substituto do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial de Local de Acidentes de Tráfego nº 167 de 18 de março de 1986;

RESOLVE:

Suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, de acordo com o Art. 199, XIV, § 1º do RCNT, a contar da data da retenção do documento de habilitação da motorista RENI PIRES DOS PASSOS, e até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental) e, ficando ainda sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Art. 25, § 2º, Anexo II, e por ter infringidos os Artigos 175, I do Reg. do CNT, deve pagar a multa correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT)

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá-AP, 04 de julho de 1986.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Subst. DETRAN-AP

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Público desta Comarca de Macapá-TFA, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: AMERICO CRUZ DE BRITO com MARIA JOSÉ MELO DA SILVA.

Ele é filho de Manoel Ulisses de Brito e de Maria Serafina Cruz de Brito.

Ela é filha de Francisco Ramos da Silva e de Maria Pereira Melo.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 11 de julho de 1986.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial de registro público desta comarca de Macapá-TFA-República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: OLAVO CHERMONT DA SILVA com MARIA ODETE PANTALEÃO DA SILVA.

Ele é filho de Raimundo Melindre da Silva e de Clarisse Chermont.

Ela é filha de Raymundo Pantaleão da Silva e de Raymunda Bernardina da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 10 de julho de 1986

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial de registro público desta comarca de Macapá-TFA-República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: PEDRO PEREIRA DE SOUZA com MARILENA DOS SANTOS GUEDES.

Ele é filho de Gaudencio Pereira de Souza e de Osmarina Bittencourt Souza.

Ela é filha de José Miranda Guedes e de Maria Alice do Santos Guedes.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 10 de julho de 1986

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.00
PLANO DE APLICAÇÃO

① NÚMERO 0 9 9 5 / 0 2
 ② EXERCÍCIO 1 9 8 6

③ ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

④ UNIDADE: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

⑦ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

⑧ FONTE DE RECURSOS
 TESOURO
 OUTRAS FONTES

4	90	9	0	41	5	0	88	1	6	4	8	0	0	0
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM								

⑨ VALOR 9,850000

APLICAÇÃO

⑩ ÓRGÃO APLICADOR: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

⑪ UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

⑫ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM							
-------	---------	--------	--------	-----------	---	-------------	--	--	--	--	--	--	--

⑬ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:
 Manter a Secretaria de Agricultura de uma administração eficiente e eficaz.

⑭ CÓDIGO DE DESPESA	⑮ ESPECIFICAÇÃO	⑯ VALOR
	<u>FONTE DE RECURSO: F.P.E</u>	
4130.07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2 310 182
4130.40	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE PITAL JÁ INTEGRALIZADO	17 083
⑰ TOTAL		2 327 265

APROVAÇÃO

Em 09/07/86

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
 NOME
 SEC. PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
 CARGO

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.00
PLANO DE APLICAÇÃO

① NÚMERO 0032/02 ② EXERCÍCIO 1986

③ ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS ④ CÓDIGO 149

⑤ UNIDADE: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ ⑥ CÓDIGO 019

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

⑦ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

⑧ FONTE DE RECURSOS
 TESOURO OUTRAS FONTES

4	9	0	9	0	4	1	5	0	8	8	1	6	4	8	0	0	0
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEN											

⑨ VALOR 9 850 000

APLICAÇÃO

⑩ ÓRGÃO APLICADOR: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ ⑪ CÓDIGO 019

⑫ UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA ⑬ CÓDIGO

⑭ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: APOIO A ORGANIZAÇÃO RURAL

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEN										
-------	---------	--------	--------	-----------	---	-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

⑮ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:
 Organizar os agricultores em estruturas associativas que os tornem capazes de ingressar numa economia de mercado, objetivando a melhoria de seus padrões sociais e o fortalecimento de suas economias.

⑯ CÓDIGO DE DESPESA	⑰ ESPECIFICAÇÃO	⑱ VALOR
	<u>FONTE DE RECURSO: F.P.E</u>	
4130.01	PESSOAL	135 000
4130.05	MATERIAL DE CONSUMO	60 000
4130.07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	172 500
⑲ TOTAL		367 500

APROVAÇÃO

⑳ Em 09/07/86 ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Alfredo SEC. PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SINATURA CARGO

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO						① NÚMERO 0026 / 02	② EXERCÍCIO 1986																																			
③ ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVIVIONADAS						④ CÓDIGO 419																																				
⑤ UNIDADE: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ						⑥ CÓDIGO 019																																				
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA																																										
⑦ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO						⑧ FONTE DE RECURSOS TESOURO <input checked="" type="checkbox"/> OUTRAS FONTES <input type="checkbox"/>																																				
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width:10%;">4</td><td style="width:10%;">9</td><td style="width:10%;">0</td><td style="width:10%;">9</td><td style="width:10%;">0</td><td style="width:10%;">4</td><td style="width:10%;">1</td><td style="width:10%;">5</td><td style="width:10%;">0</td><td style="width:10%;">8</td><td style="width:10%;">8</td><td style="width:10%;">1</td><td style="width:10%;">6</td><td style="width:10%;">4</td><td style="width:10%;">8</td><td style="width:10%;">0</td><td style="width:10%;">0</td><td style="width:10%;">0</td> </tr> <tr> <td>ÓRGÃO</td><td>UNIDADE</td><td>FUNÇÃO</td><td>PROGR.</td><td>SUBPROGR.</td><td>T</td><td colspan="11">Nº DE ORDEM</td> </tr> </table>						4	9	0	9	0	4	1	5	0	8	8	1	6	4	8	0	0	0	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM											⑨ VALOR 9,850,000	
4	9	0	9	0	4	1	5	0	8	8	1	6	4	8	0	0	0																									
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM																																				
APLICAÇÃO																																										
⑩ ÓRGÃO APLICADOR: TERRITÓRIO FEDERAL DA AMAPÁ						⑪ CÓDIGO 019																																				
⑫ UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA						⑬ CÓDIGO 1																																				
⑭ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Pesquisa de Calcário																																										
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>ÓRGÃO</td><td>UNIDADE</td><td>FUNÇÃO</td><td>PROGR.</td><td>SUBPROGR.</td><td>T</td><td colspan="2">Nº DE ORDEM</td> </tr> <tr> <td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td> </tr> </table>								ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM																												
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM																																				
⑮ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Executar o inventário geológico e avaliação das potencialidades de rochas calcárias, em suas diferentes formas, ampliando a oferta do referido material, visando incrementar a produção de calcário com fins agrícolas.																																										
⑯ CÓDIGO DE DESPESA	⑰ ESPECIFICAÇÃO						⑱ VALOR																																			
	FONTE DE RECURSO FPE																																									
4130.01	. Pessoal						20	000																																		
4130.07	. Outros Serviços e Encargos						8	000																																		
⑲ TOTAL						28	000																																			
APROVAÇÃO																																										
⑳ Em 8/07/86 <i>Artur Plac</i> SIGNATURA				ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA NOME Sec. de Planejamento e Coordenação CARGO																																						

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.00
PLANO DE APLICAÇÃO

1 NÚMERO 0 0 2 8 / 0 2 2 EXERCÍCIO 1 9 8 6

3 ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 4 CÓDIGO 4 1 9

5 UNIDADE: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ 6 CÓDIGO 0 1 9

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7 TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO 8 FONTE DE RECURSOS
 TESOURO X
 OUTRAS FONTES

4	9	0	9	0	4	1	5	0	8	8	1	6	4	8	0	0	0
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEN											

9 VALOR 9 850 000

APLICAÇÃO

10 ÓRGÃO APLICADOR: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ 11 CÓDIGO 0 1 9

12 UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA 13 CÓDIGO 1

14 TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Zoneamento Agrícola do Amapá

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEN										
-------	---------	--------	--------	-----------	---	-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

15 DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:
 Diagnosticar as potencialidades do Território Federal do Amapá, sob o ponto de vista edafoclimático, objetivando sua ocupação racional.

16 CÓDIGO DE DESPESA	17 ESPECIFICAÇÃO	18 VALOR
	FONTE DE RECURSO FPE	
4130.01	. Pessoal	60 000
4130.07	. Outros Serviços e Encargos	3 000
19 TOTAL		63 000

APROVAÇÃO

20 Em 8/7/86 ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
 Ass. de Planejamento e Coordenação
 NOME CARGO

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.00
PLANO DE APLICAÇÃO

① NÚMERO 0,068 / 02 ② EXERCÍCIO 1,986

③ ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS ④ CÓDIGO 419

⑤ UNIDADE: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ ⑥ CÓDIGO 019

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

⑦ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO

⑧ FONTE DE RECURSOS
 TESOURO OUTRAS FONTES

⑨ VALOR 7,187,000

4	9	0	9	0	3	0	9	0	4	0	2	0	0	5	0	0	0
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM											

APLICAÇÃO

⑩ ÓRGÃO APLICADOR: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ ⑪ CÓDIGO 019

⑫ UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO ⑬ CÓDIGO 019

⑭ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM											

⑮ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:
 Criar um instrumento de ação Governamental para a promoção do desenvolvimento físico-financeiro, social e cultural do Território.

⑯ CÓDIGO DE DESPESA ⑰ ESPECIFICAÇÃO ⑱ VALOR

⑯ CÓDIGO DE DESPESA	⑰ ESPECIFICAÇÃO	⑱ VALOR
	<u>FONTE DE RECURSO F P E</u>	
4130.01	Pessoal	3 087 000
4130.07	Outros Serviços e Encargos	700 000
⑲ TOTAL		3 787 000

APROVAÇÃO

⑳ Em 09/07/86 ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
 Assinatura Nome
 p/Sec. de Planejamento e Coordenação Cargo

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.00
PLANO DE APLICAÇÃO

① NÚMERO 0,036/02 ② EXERCÍCIO 1,986

③ ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS ④ CÓDIGO 419

⑤ UNIDADE: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ ⑥ CÓDIGO 019

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

⑦ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

⑧ FONTE DE RECURSOS
 TESOURO
 OUTRAS FONTES

⑨ VALOR 984200

4,9	0,9	0,6	30	0,2,1	4	1,3,5,0,0,0
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM

APLICAÇÃO

⑩ ÓRGÃO APLICADOR: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ ⑪ CÓDIGO 019

⑫ UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ⑬ CÓDIGO

⑭ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA CIVIL**

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM
-------	---------	--------	--------	-----------	---	-------------

⑮ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:
 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Segurança Pública.

⑯ CÓDIGO DE DESPESA	⑰ ESPECIFICAÇÃO	⑱ VALOR
	<u>FONTE DE RECURSO: DIRET. ARRECADADO</u>	
4130.05	MATERIAL DE CONSUMO	100 000
4130.07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	100 000
4130.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	748 598
4130.40	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	35 602
	⑲ TOTAL	984200

APROVAÇÃO

Em 09/07/86

Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

ASSINATURA

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
 SEC. PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
 CARGO